

# CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE



 ENB Par

Este **Código de Conduta e Integridade** está em sua primeira edição e foi aprovado pelo Conselho de Administração da ENBPar, na terceira reunião ordinária, realizada em 08 de março de 2022.

Diretor-Presidente

**Ney Zanella dos Santos**

Diretor de Gestão Corporativa e Sustentabilidade

**Eduardo Souza Grivot de Grand Court**

Diretor de Finanças

**Armando Casado de Araujo**

Contribuições para Elaboração do Código de Conduta

**Eduardo Francisco de Sousa e Mello**

**Eliana Filomena Barbosa Nicolini**

Edição

**Odilon Leite de Andrade Neto**

Diagramação

**Rachel Maria de Machado Lemos Ribeiro**

Contatos

[presidencia@enbpar.gov.br](mailto:presidencia@enbpar.gov.br)

61 2032-5980

Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5º andar – sala 530

70065-900 - Brasília - DF

# SUMÁRIO

- 01** Apresentação
- 02** Mensagem do Diretor-Presidente
- 03** Introdução
- 04** Princípios Éticos
- 05** Compromissos de Conduta
- 06** Compromissos entre a ENBPar e seus conselheiros, diretores, membros de comitês estatutários, empregados e colaboradores
- 07** Compromissos da ENBPar no relacionamento com seus fornecedores, prestadores de serviços, demais parceiros/sócios e clientes
- 08** Compromissos da ENBPar com o meio ambiente e a responsabilidade socioambiental
- 09** Compromissos da ENBPar no relacionamento com a comunidade, a sociedade e o poder público

- 10** Compromissos da ENBPar em suas relações internacionais
- 11** Compromissos da ENBPar no relacionamento com a Imprensa e demais órgãos de comunicação
- 12** Consultas, Esclarecimentos, Sugestões e Críticas
- 13** Denúncias

# APRESENTAÇÃO

A **ENBPar**, como empresa pública federal, organizada sob a forma de sociedade anônima e vinculada ao Ministério de Minas e Energia, está comprometida com a ética nos relacionamentos, a prevenção e o combate à corrupção e a sustentabilidade do negócio.

Este **Código de Conduta e Integridade** é baseado na missão, nas crenças, na cultura organizacional e nos valores da Empresa, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, como legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Entre os **princípios** que a ENBPar adota se incluem o respeito à vida em todas as suas formas, à diversidade e aos direitos humanos, e o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança.

A **gestão** da ENBPar é orientada pelas boas práticas de governança corporativa e deve se caracterizar pela inovação, racionalização do gasto público e alcance das metas e objetivos definidos no plano estratégico. A transparência é outro princípio fundamental observado pela Empresa, que visa assegurar, de forma rápida e segura, aos diversos públicos de interesse e ao cidadão de modo geral, amplo acesso a informações relevantes sobre as atividades, os negócios, as decisões empresariais e os dados contábeis e financeiros.

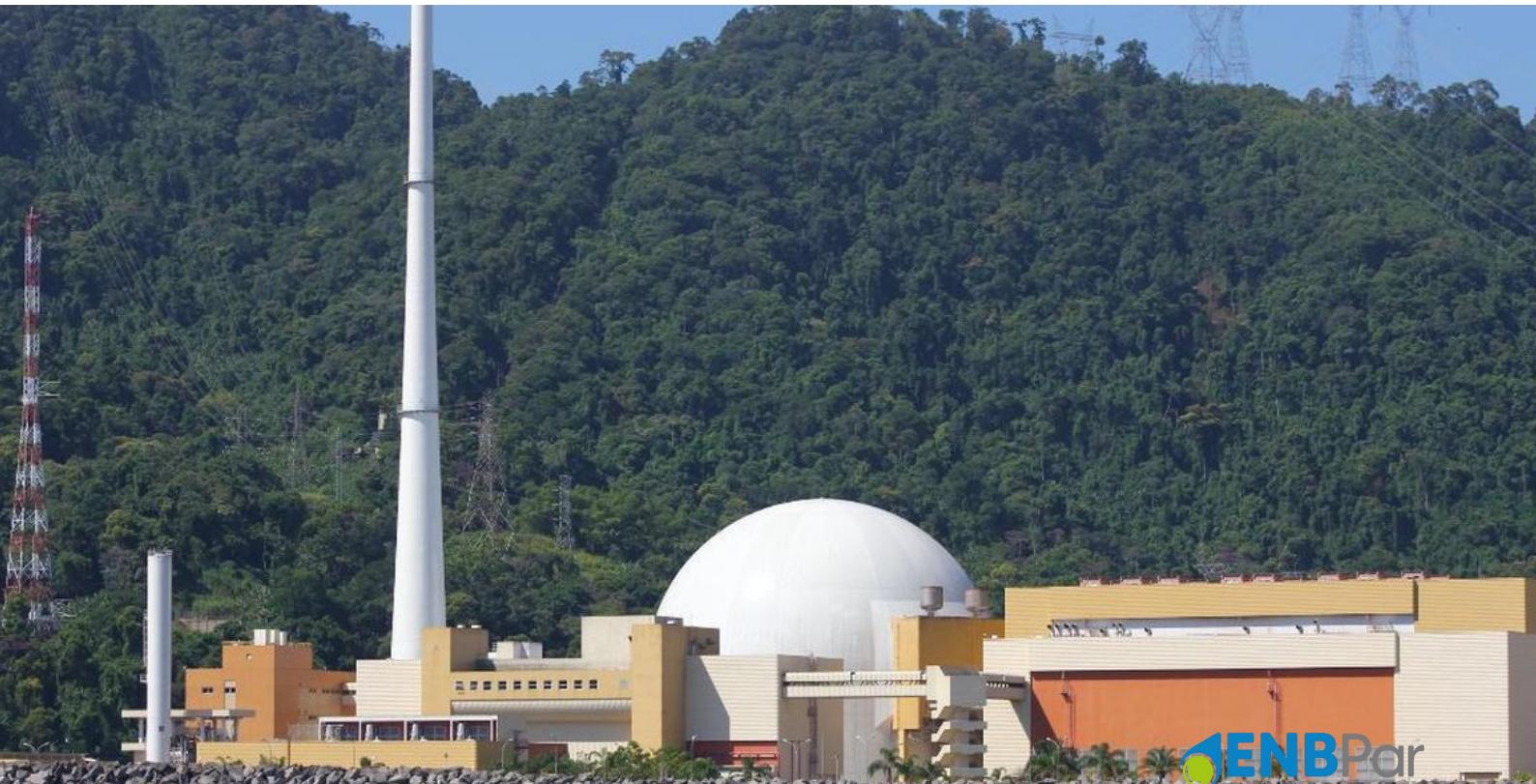
Nosso código também endossa princípios estabelecidos no **Pacto Global da ONU**, derivados da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.



Os **princípios** estabelecidos nesse Código de Conduta e Integridade devem ser observados por todos os integrantes da ENBPar, independentemente de sua posição hierárquica, cabendo aos gestores e lideranças o papel adicional de divulgar e assegurar o cumprimento das normas nas áreas de trabalho. Serão consideradas faltas graves condutas que caracterizem infração a qualquer princípio deste Código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade.

Com a observância desses princípios, estamos caminhando para a construção de uma Empresa sólida, confiável, social e ambientalmente responsável.

***Os princípios da  
ENBPar devem  
ser observados  
por todos, em seu  
dia a dia, para a  
construção de  
uma empresa  
sólida!***



# MENSAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE

A nossa ENBPar nasce cheia de “energia”, determinada a buscar as melhores práticas do mercado, e comprometida com a sustentabilidade e com resultados.

Para atingir essas metas, sabemos que é fundamental conquistar a confiança e a credibilidade dos nossos funcionários, clientes, fornecedores, colaboradores, prestadores de serviço, governo e sociedade em geral.

- Como uma bússola, portanto, o Código de Conduta e Integridade da ENBPar vem nos ajudar a criar e a disseminar uma cultura de transparência, dignidade e conformidade, pautada em padrões democráticos, de liberdade, igualdade, justiça e cidadania.
- Sabemos que os princípios que vão nortear a conduta humana dentro da ENBPar são importantes não só para construção da imagem e da reputação da empresa, mas, sobretudo, para edificarmos um lugar que seja, de fato, expressão de orgulho e motivação de todos que aqui labutam.

Esta mensagem é um convite para que você conheça o nosso Código de Conduta e Integridade, cujas regras poderão ainda ser aperfeiçoadas pelo exemplo e a contribuição de todos que valorizam o respeito, a verdade, a transparência, o bom relacionamento pessoal e profissional e a responsabilidade com o bem comum.

**Ney Zanella dos Santos**  
Diretor-Presidente da ENBPar



# INTRODUÇÃO

Ética é um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana em uma sociedade e é essencial ao equilíbrio e bom funcionamento social. É construída pela sociedade, com base em valores históricos e culturais e de acordo com sua evolução econômica, política e social. Ética, portanto, é a forma com que as pessoas devem se comportar no meio social, sem prejuízo da observância à legislação formal aplicável.

As modernas democracias têm como um de seus pilares o princípio ético do bem comum, que visa à construção de uma sociedade mais justa e menos desigual, com respeito à diversidade e o combate às injustiças e discriminações, com preservação do meio ambiente.

Nas atividades empresariais, o respeito aos princípios éticos deve garantir também a coerência entre discurso e prática e balizar os compromissos com a eficiência, a competitividade e a meritocracia.

A observância de princípios éticos reflete quem somos e o tipo de organização que pretendemos ser. O respeito pelas características individuais e a preocupação crescente com a responsabilidade social regem as relações da ENBPar com seus conselheiros, diretores, membros de comitês estatutários, empregados e colaboradores e com a sociedade: é importante que todos conheçam e incorporem ao seu cotidiano os valores contidos neste Código.

A ética se consolida assim: no dia a dia, no trabalho de cada um, nas pequenas e grandes ações, que, juntas, constroem a cultura de uma Empresa compromissada com resultados.

# PRINCÍPIOS ÉTICOS

## Dignidade Humana



Valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral, bem como os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados, de todas as pessoas, as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça.

## Integridade

Honestidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, com coerência entre discurso e prática, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos.



## Sustentabilidade



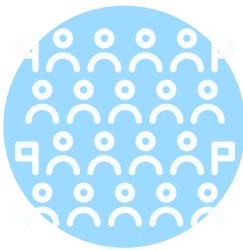
Valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral, bem como os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados, de todas as pessoas, as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça.

# **Transparéncia**

Visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações da ENBPar, mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível, observados os limites do direito à proteção de dados e ao sigilo quanto às informações privilegiadas ou estratégicas da ENBPar.



# **Impessoalidade**



Prevalência do interesse da ENBPar sobre os interesses particulares, com objetividade e imparcialidade nas decisões, nas ações e no uso dos seus recursos.

# **Legalidade**

Respeito à legislação nacional, bem como às normas internas que regulam as atividades da Empresa, em conformidade com os princípios constitucionais brasileiros e com os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.



# **Profissionalismo**



Desempenho profissional íntegro, com responsabilidade e zelo, baseado em valores sociais, lealdade e respeito mútuo, comprometido com a busca de excelência operacional e o desenvolvimento da ENBPar.

# **COMPROMISSOS DE CONDUTA**

## **1. Compromissos da ENBPar no exercício da governança corporativa**

Pautar suas decisões empresariais pela ética, transparência, integridade, lealdade, imparcialidade, legalidade e eficiência, utilizando de forma responsável seus recursos econômico-financeiros na busca por níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, considerando os legítimos interesses de todos os seus públicos de relacionamento e seu compromisso com a sustentabilidade;

Estar comprometido com sua Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos e com a busca constante da excelência nos seus negócios;

Administrar os seus negócios com independência, visando fortalecer sua situação econômico-financeira, adotando políticas e diretrizes transparentes no que diz respeito aos seus atos e ações, à distribuição de dividendos e aos demonstrativos da sua situação econômico-financeira, zelando pelo patrimônio e pela imagem institucional;

Atuar de modo alinhado ao interesse público, respeitadas as razões que motivaram a criação da ENBPar, sem concessões à ingerência de interesses e favorecimentos particulares, partidários ou pessoais, tanto nas ações e decisões empresariais quanto na ocupação de cargos, inclusive vedando-se o nepotismo;

Atuar de modo a afastar os conflitos de interesses que possam

comprometer os interesses da ENBPar ou influenciar de modo impróprio o desempenho das funções por ela exercidas;

Vedar nomeação, contratação ou designação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de conselheiros, diretores, membros de comitês estatutários, superintendentes, gerentes e assessores (ou cargos/funções a eles hierarquicamente equivalentes) para assumir cargo em comissão, de confiança, função gratificada ou vaga de estágio em qualquer área ou órgão da ENBPar, ressalvada, quanto à vaga de estágio, se a contratação for precedida de processo seletivo público que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes;

Recusar parcerias que utilizem trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo e denunciar os infratores;

Promover a integração da ENBPar, obedecendo a critérios técnicos, buscando desenvolver uma cultura corporativa com equanimidade e sem discrepâncias;

Repudiar toda forma, tentativa ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, doações ou pagamentos indevidos e tráfico de influência, e adotar as providências previstas no Programa de Integridade (Compliance) e nas correlatas políticas internas da ENBPar;

Não apoiar nem contribuir, em nome da ENBPar, com mandatários de cargos eletivos, partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos;



Estabelecer canais independentes para recebimento, tratamento e gestão de denúncias internas e externas, relativas ao descumprimento deste Código e das demais normas internas da ENBPar;

Disseminar os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código;

Disseminar e monitorar o Programa de Integridade (Compliance) e as correlatas políticas internas da ENBPar.

## **2. Compromissos entre a ENBPar e seus conselheiros, diretores, membros de comitês estatutários, empregados e colaboradores**

### **Compromissos da ENBPar**

Tratar a todos com cordialidade e respeito;

Repudiar a prática de ilícitos éticos, administrativos, civis ou penais, bem como tratar com efetividade as denúncias das transgressões aos princípios e compromissos deste Código de Conduta e Integridade, do Programa de Integridade (Compliance) e das correlatas políticas internas da ENBPar;

Promover a melhoria da qualidade de vida, proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho;

Respeitar e valorizar a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, dispensando a todas as pessoas tratamento equânime, sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, nem qualquer outra forma de discriminação;

Estimular a livre manifestação de ideias, observados os limites do direito à proteção de dados e ao sigilo quanto às informações privilegiadas ou estratégicas da ENBPar, repudiando ameaças, chantagens, humilhações, intimidações, desqualificações ou assédios de qualquer natureza nas relações de trabalho;

Garantir a todos o acesso às informações funcionais que lhes digam respeito e a proteção de seus dados pessoais obtidos, mantidos, tratados e/ou armazenados pela Empresa ou sob sua responsabilidade, inclusive mediante o fomento a esta cultura;

Não admitir e tomar medidas preventivas para coibir - em suas atividades próprias, nas atividades dos parceiros/sócios e na cadeia de valor da ENBPar - o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho em condições degradantes, bem como aquele análogo ao escravo ou qualquer outra forma de violência física, sexual, moral ou psicológica e denunciar os infratores;

Proibir o porte de qualquer espécie de arma de fogo ou arma branca, salvo para exercício de atividades profissionais legalmente autorizadas, nas dependências da Empresa;

Disponibilizar a todos canais de comunicação seguros e confiáveis para receber informações, sugestões, consultas, críticas e denúncias, preservando (a) a efetividade no recebimento, confidencialidade, gestão e tratamento dessas informações, inclusive com relação àqueles referidos na informação,



(b) a não retaliação aos informantes, (c) a tempestividade das respostas e/ou iniciativas aplicáveis e (d) a neutralidade e independência institucional nas correspondentes decisões;

Valorizar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos;

Adotar critérios preestabelecidos de forma transparente e objetiva nas avaliações de desempenho, que considerem o mérito técnico e a conduta ética, garantindo-se o direito ao conhecimento dos critérios e resultados das avaliações;

Prover condições para o aprimoramento de suas competências, oferecendo oportunidades de progressão funcional e garantindo igualdade de oportunidades;

Promover, ao menos anualmente, treinamentos e ações de conscientização sobre este Código de Conduta e Integridade.

## **Compromissos com a ENBPar:**

Conhecer este Código de Conduta e Integridade, o Programa de Integridade (Compliance) e as políticas e normas internas da ENBPar, comprometendo-se ao seu fiel cumprimento;

Exercer suas atividades com profissionalismo, buscando seu aprimoramento e atualização permanente, contribuindo para a eficiência e excelência operacionais da Empresa;

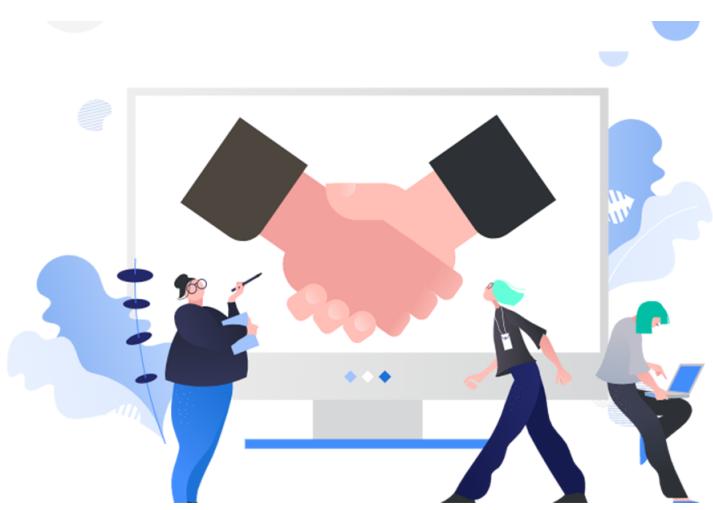
Cumprir com as suas tarefas de trabalho de forma célere e responsável, atendendo as solicitações dos gestores de suas atividades;

Não praticar ato ilícito nem se submeter ou ser conivente com ato de preconceito, discriminação negativa, relativa a cor/raça, credo, deficiência física ou mental, etnia, idade, identidade de gênero, orientação ideológica ou política, orientação sexual, origem nacional ou regional, posição social, ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais, municipais ou distritais, codificadas em convenções internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, ou qualquer outro ato abusivo à dignidade pessoal ou profissional, assédio de qualquer natureza ou contrário aos princípios e compromissos deste Código, do Programa de Integridade (Compliance) e das correlatas políticas internas da ENBPar, bem como denunciar imediatamente aos canais adequados os que assim agirem;

Não praticar atos de vandalismo, de depredação, libidinosos ou atitudes que envolvam violência física, verbal ou gestual;

Preservar a integridade de documentos, registros, cadastros, dados e sistemas de informação da ENBPar, bem como respeitar a privacidade dos titulares e proteger os seus dados pessoais, em todos os meios utilizados pela Empresa, tanto físico, quanto eletrônico, bem como não divulgar ou fazer uso de quaisquer daquelas em benefício próprio ou de terceiros;

Disponibilizar todos canais de comunicação seguros e confiáveis para receber informações, sugestões, consultas, críticas e denúncias, preservando (a) a efetividade no recebimento, confidencialidade, gestão e tratamento dessas informações, inclusive com relação àqueles referidos na informação,



Manifestar-se em nome da Empresa somente quando estiver autorizado ou habilitado para tal, respeitando as áreas encarregadas do relacionamento com os órgãos de comunicação e da prestação de informações à Imprensa e ao mercado, não veiculando informações inverídicas, incorretas ou sigilosas;

Respeitar o ambiente de trabalho e tratar com cordialidade todos os colaboradores, não adotando comportamentos que possam prejudicar o bom andamento das atividades e contribuindo para a integração dos colaboradores e o desenvolvimento do trabalho em equipe;

Não exercer sua função profissional sob influência de álcool, de drogas ilícitas ou de outras drogas que impactem sua capacidade de executar as atividades ou coloquem em risco a sua vida e/ou a de outros colaboradores, nem portar qualquer tipo de arma nas dependências da Empresa, salvo para exercício de atividades profissionais legalmente autorizadas;

Participar dos treinamentos e das ações de conscientização promovidas pela ENBPar com o intuito de disseminar a cultura de ética e de integridade, prevenir desvios de conduta e evitar violações inadvertidas, reconhecendo possíveis problemas a tempo de tratá-los da forma adequada;

Não praticar atos lesivos à imagem da ENBPar, nem à imagem ou honra dos seus conselheiros, diretores, membros de comitês estatutários, empregados e colaboradores em qualquer tipo de meio de comunicação, inclusive internos ou mídias sociais, tais como a produção ou disseminação de notícias falsas ou fatos não averiguados, ou a divulgação de situações referentes à intimidade, privacidade ou própria imagem de terceiros;

Valorizar a apresentação pessoal, de forma adequada ao tipo de atividade que exerce, o ambiente de trabalho, o público com que mantém contato e a cultura local da comunidade;

Respeitar a hierarquia no exercício competente, diligente, honesto, leal e justo de suas atividades, sem que isso impeça a possibilidade de denunciar, nos canais adequados, comportamento indevido de qualquer conselheiro, diretor, membro de comitê estatutário, empregado ou colaborador, independentemente de sua posição hierárquica;

Respeitar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica;

Realizar consulta prévia, por via própria, e obter prévia autorização da Empresa para a publicação, exposição ou exercício de atividade profissional em ambientes externos, de estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, que envolvam conhecimentos relacionados à ENBPar;

Zelar pela integridade física e moral das pessoas e da segurança patrimonial;

Comunicar imediatamente aos canais adequados qualquer ato ou fato contrário ao interesse público ou da Empresa;



Comunicar aos canais adequados eventuais conflitos reais ou aparentes entre interesses da ENBPar e interesses relacionados à sua atividade profissional, pessoal ou de terceiros, observando as diretrizes do Programa de Integridade (Compliance) e as correspondentes políticas internas da ENBPar;

Não permitir que perseguições, convicções ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os conselheiros, diretores, membros de comitês estatutários, empregados ou colaboradores e/ou com o público em geral, bem como com colegas hierarquicamente superiores e inferiores;

Utilizar equipamentos e demais recursos materiais e imateriais da ENBPar de forma adequada, cuidadosa, racional e sustentável, para fins exclusivamente do trabalho, evitando e combatendo toda forma de mau uso e desperdício;

Não fazer uso do cargo, função, influência administrativa ou tempo de trabalho para atividades de interesse próprio ou para obter favorecimento para si ou para terceiros;

Não manter relações de subordinação hierárquica, direta ou indireta, com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluída na vedação a manutenção de relação, direta ou indireta, com colaboradores, jovens aprendizes ou estagiários;

Não praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe, ou com a qual se saiba manter relação profissional ou de dependência, cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão na ENBPar, ressalvado se o cônjuge, companheiro ou parente for

integrante do quadro funcional permanente daquela pessoa jurídica em razão de contratação precedida de processo seletivo público que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes;

Não exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão de sua natureza ou de suas relações com terceiros, seja incompatível com suas atribuições na Empresa, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

Abster-se de atuar no exercício das suas atividades profissionais regulares, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou na ENBPar, sendo este compromisso não aplicável aos conselheiros de administração independentes, que devem preservar as características estabelecidas no § 1º do art. 36 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 durante todo o prazo de gestão;

Não realizar qualquer tipo de publicidade ou propaganda política ou religiosa, nem publicidade comercial, dentro ou fora das dependências do trabalho ou em situações de representação da Empresa ou que possam ser percebidas por terceiros nesta condição;

Não apoiar nem contribuir, em nome da ENBPar, com mandatários de cargos eletivos, partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos;



Não ofertar ou aceitar presentes, privilégios, pagamentos, empréstimos, doações, serviços, entretenimentos, brindes institucionais ou outras formas de benefício, para si ou para qualquer outra pessoa, respeitando as diretrizes estabelecidas no Programa de Integridade (Compliance), nas correlatas políticas e normas internas da ENBPar e na legislação vigente;

Seguir as regras estabelecidas em normativo interno no caso de convite de viagem, hospedagem e/ou alimentação referente a participação em reunião, treinamento ou visita institucional, consultando a instância de integridade da ENBpar em caso de dúvida;

Repudiar e denunciar aos canais adequados toda forma ou tentativa de corrupção, suborno, propina, fraude, tráfico de influência ou nepotismo;

Exercer as responsabilidades profissionais de gestão com transparência e equanimidade, orientando e motivando seus subordinados e pares para criar um ambiente de trabalho saudável, harmonioso e propício à excelência de desempenho e produtividade, zelando pelo cumprimento deste Código de Conduta e Integridade, do Programa de Integridade (Compliance) e das correspondentes políticas e normas internas da ENBPar.

### **3. Compromissos da ENBPar no relacionamento com seus fornecedores, prestadores de serviços, demais parceiros/sócios e clientes**

Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios legais, técnicos, de qualidade, custo e pontualidade, exigindo nessas relações contratuais, compromissos com a ética, a integridade corporativa e a sustentabilidade nos pilares econômico, social e ambiental;

Recusar práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho forçado ou em condições degradantes, assim como toda e qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica e outras práticas contrárias aos princípios deste Código de Conduta e Integridade, do Programa de Integridade (Compliance) e das correspondentes políticas internas da ENBPar, inclusive na cadeia produtiva de seus fornecedores e prestadores de serviços, e denunciar os infratores;

Não participar de qualquer tipo de negociação da qual possam resultar vantagens ou benefícios pessoais ou para terceiros que caracterizem conflito de interesses reais ou aparentes em face da ENBpar e/ou de seus fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros/sócios e clientes acaso envolvidos, de acordo com o disposto no Programa de Integridade (Compliance) e nas correspondentes políticas internas da ENBPar;

Desestimular disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados e/ou colaboradores de terceiros;

Estabelecer e manter relacionamento e comunicação com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros/sócios segundo os princípios éticos definidos neste Código de Conduta e

Integridade, no Programa de Integridade (Compliance) e nas correspondentes políticas internas da ENBPar, oferecendo tratamento equânime a todos eles, evitando qualquer privilégio, discriminação e toda forma de corrupção e fraude;



Preservar a privacidade e proteger e tratar com sigilo os dados pessoais e demais informações pertinentes aos empregados e colaboradores dos clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros/sócios, obtidos em decorrência do relacionamento empresarial;

#### **4. Compromissos da ENBPar com o meio ambiente e a responsabilidade socioambiental**

Atuar em conformidade com o princípio da sustentabilidade, comprometendo-se com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, priorizando o uso de recursos naturais renováveis e com utilização responsável e eficiente dos recursos econômicos, atendendo às gerações atuais e preservando os direitos das gerações futuras;

Zelar para que todos os seus conselheiros, diretores, membros de comitês estatutários, empregados e colaboradores desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora da Empresa;

Atuar, no exercício de seu papel de acionista, de forma a minimizar os impactos socioambientais dos empreendimentos de que participe, buscando o restabelecimento do equilíbrio ambiental em seus aspectos físicos, biológicos, sociais e culturais na sua área de convivência;

Utilizar de maneira consciente, racional, responsável e sustentável os recursos naturais indispensáveis para o desenvolvimento dos seus negócios, respeitando a biodiversidade;

Promover, no exercício de seu papel de acionista, ações de conservação de energia, eficiência energética e de combate ao desperdício e desenvolver a responsabilidade ambiental nas áreas de convivência dos empreendimentos de que participe;

Incorporar critérios socioambientais aos processos de gestão da empresa e nas suas relações fornecedores, prestadores de serviços, demais parceiros/sócios e clientes;

Apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e industrial interagindoativamente com a comunidade acadêmica e científica para o desenvolvimento sustentável.

Atuar, no exercício de seu papel de acionista da Eletronuclear, de forma a garantir que a Segurança Nuclear seja prioritária e preceda a produtividade e a economia, não devendo ser comprometida por qualquer razão, e assim garantir a proteção ao trabalhador, ao meio ambiente e à população em geral.

## **5. Compromissos da ENBPar no relacionamento com a comunidade, a sociedade e o poder público**

Considerar todos os grupos sociais envolvidos em todas as fases dos seus empreendimentos e estabelecer uma relação de respeito às pessoas e às culturas locais, inclusive mantendo canais permanentes de comunicação e diálogo, visando contribuir para

o desenvolvimento sustentável da comunidade e minimizar os impactos ambientais, sociais e culturais nessas comunidades;



Compartilhar dos ideais de respeito aos direitos humanos e aos princípios de justiça social e bem-estar;

Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com todos os públicos de forma transparente, respeitosa e construtiva;

Cooperar com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais;

Prestar serviços de forma responsável e em harmonia com o interesse público;

Incentivar o envolvimento e o comprometimento dos seus conselheiros, diretores, membros de comitês estatutários, empregados e colaboradores, em debates e elaboração de propostas, inclusive em ações de voluntariado, tendo em vista a viabilização e o fortalecimento de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos ou entidades, públicas e privadas;

Prevenir e combater fraudes e ilícitos no relacionamento com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

## **6. Compromissos da ENBPar em suas relações internacionais**

Cumprir os tratados, acordos, termos e contratos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil e/ou pela própria ENBPar com países parceiros/sócios, clientes ou fornecedores, zelando pela convivência equilibrada e harmônica dos interesses comuns;

Observar os ordenamentos jurídicos entre os países envolvidos em parcerias, cumprindo a Constituição da República Federativa do Brasil, os princípios éticos definidos neste Código de Conduta e Integridade, o Programa de Integridade (Compliance) e as correlatas políticas internas da ENBPar;

Observar os requisitos de salvaguarda da privacidade e da proteção de dados pessoais proporcionados por países ou organismos internacionais, quando houver necessidade de transferência internacional de dados, garantindo que o destinatário se obrigue, expressamente, por meios adequados, a implementar ou aplicar políticas adequadas para sua proteção.

## **7. Compromissos da ENBPar no relacionamento com a imprensa e demais órgãos de comunicação**

Manter relação de respeito, transparência e independência, estabelecendo, de acordo com o nível de autorização e competência, canais de diálogo para a divulgação de informações;

Prestar informações claras, confiáveis e oportunas de interesse público por meio de fontes autorizadas, preservando as informações confidenciais e estratégicas, tendo em vista os legais e legítimos interesses empresariais;

Manter a impensoalidade em sua publicidade institucional, não permitindo que dela resulte qualquer espécie de promoção pessoal.



# **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS SUGESTÕES E CRÍTICAS**

Para consultas, o presente Código de Conduta e Integridade, bem como as políticas do Programa de Integridade (Compliance) da ENBPar, podem ser acessados via intranet ou internet por meio do Portal da ENBPar ([www.enbpar.gov.br](http://www.enbpar.gov.br)) no menu Ética e Transparência.

Para esclarecimentos: sobre este Código de Conduta Ética e Integridade, consultar a Comissão de Ética; sobre o Programa de Integridade (Compliance), consultar a área de Integridade/Conformidade.

Para as demais manifestações - elogio, reclamação, solicitação de providências e sugestão - entrar em contato com a Ouvidoria, responsável por buscar, em parceria com as áreas competentes, soluções para as questões recebidas, mantendo a confidencialidade da identidade do manifestante e do conteúdo das manifestações.

Para saber como contatar a Ouvidoria - que recebem manifestações por telefone, carta, presencialmente ou registro no Sistema de Ouvidoria - basta acessar o Portal da ENBPar.

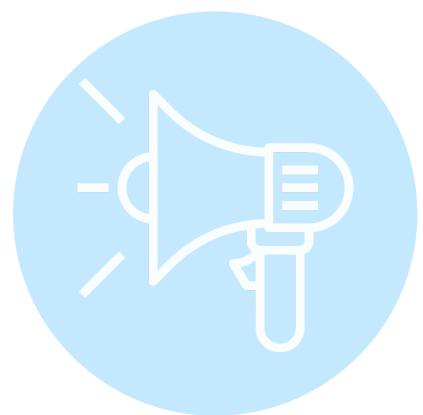
# DENÚNCIAS

As denúncias de fraude, corrupção, desvios éticos e de violação do Código de Conduta e Integridade e/ou do Programa de Integridade (Compliance) deverão ser realizadas preferivelmente por meio do Canal de Denúncias centralizado da ENBPar.

O Canal de Denúncias da ENBPar está baseado em uma plataforma externa e independente, com a possibilidade da garantia da confidencialidade da identidade do denunciante e segue todos os procedimentos de recebimento, encaminhamento adequado e acompanhamento de prazos, para garantir o atendimento a todas as alegações de denúncias de fraude, corrupção, violações do Programa de Integridade (Compliance), inclusive desvios éticos e violações a este Código de Conduta e Integridade.

O Canal de Denúncias funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio do Portal da ENBPar ([www.enbpar.gov.br](http://www.enbpar.gov.br)) no menu Ética e Transparência.

Independente do meio de entrada, todas as denúncias são registradas no Canal de Denúncias da ENBPar.



São garantidas a confidencialidade e a proteção institucional ao denunciante e aos integrantes das comissões responsáveis pelo processamento das denúncias de infrações éticas, disciplinares e de fraude e corrupção, além de mecanismos para assegurar que não ocorra retaliação aos denunciantes.

Contamos com o comprometimento de cada um para construirmos de forma contínua uma cultura de respeito, constante desenvolvimento e compromissada com a entrega de valores relevantes!!!

